



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 07 DE 30 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº <u>1984/25</u>
DATA <u>30/05/2025</u>
<u>Luís Bazzani</u>

APROVADO NA SESSÃO
DE <u>02/06/2025</u>
<u>Nelson Momboni</u>
Presidente

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar, anualmente, Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a APAE e APAS, ambas do Município de Joaçaba/SC, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 2014 e outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE JOAÇABA) e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos (APAS JOAÇABA), os quais serão regido pela Lei Federal n. 13.019 de 2014 (*"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis ns. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"*) e demais regulamentos pertinentes do âmbito municipal.

Art. 2º - Os Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação poderão ser celebrados todos os anos, independentemente de nova autorização legislativa, e tem como objetivo o atendimento de pessoas especiais, como "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e que residem no Município de Lacerdópolis/SC, para execução da política pública de educação especial, por meio da execução de programas e atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; serviço de habilitação e reabilitação, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

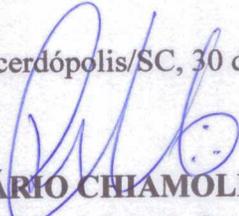
Art. 3º - Os valores dos repasses serão definidos em cada ano e de forma que reste garantido a qualidade na execução da política pública de educação especial, saúde e social das pessoas atendidas, sendo que para o ano de 2025 será de R\$ 57.362,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para a APAE e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a APAS, ambas do Município de Joacaba/SC.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta das dotações consignadas na lei orçamentária anual vigente em cada exercício.

Art. 5º - Fica revogado, por incompatibilidade e/ou perda de objeto, a Lei Ordinária Municipal n. 2.131 de 26 de março de 2018 (*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS e outras providências"*).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, 30 de maio de 2025.


HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito do Município de Lacerdópolis



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025

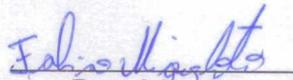
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

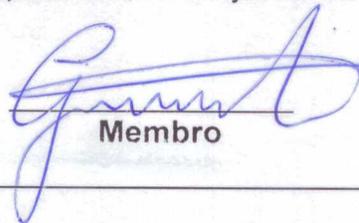
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, celebrar anualmente, Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a APAE e APAS, ambas do município de Joaçaba/SC com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e outras providências.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

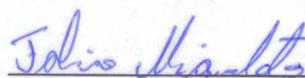
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 02 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025

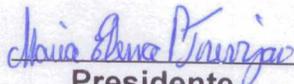
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

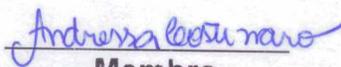
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, celebrar anualmente, Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a APAE e APAS, ambas do município de Joaçaba/SC com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

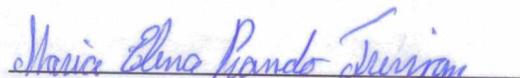
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 02 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025

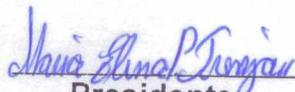
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

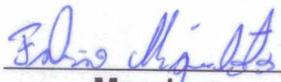
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, celebrar anualmente, Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a APAE e APAS, ambas do município de Joaçaba/SC com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

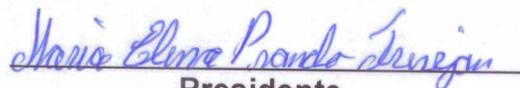
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 02 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

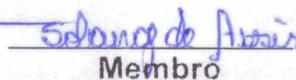
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, celebrar anualmente, Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Cooperação com a APAE e APAS, ambas do município de Joaçaba/SC com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e outras providências.”, são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 02 de junho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente